



LEI

Nº 133/2018



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2018.

**MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR
086/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei Complementar 086/2012 para acrescentar os cargos de Diretor da Defesa Civil e de Coordenador, na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica acrescido o inciso IV ao Art. 8º da Lei Complementar 086/2012 com a seguinte redação:

“**Art. 8º**.....

.....

IV – Diretor da Defesa Civil.” (N.R)

Art. 3º. Fica acrescido ao Art. 8º da Lei Complementar 086/2012, o §7º, com a seguinte redação:

“**Art. 8º**.....

.....

§7º – Além de outras conferidas por Lei, compete ao Diretor da Defesa Civil:

I - articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município, compreendendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

- a) *prevenção e preparação para desastres;*
 - b) *assistência e socorro às vítimas das calamidades;*
 - c) *restabelecimento de serviços essenciais; e*
 - d) *reconstrução;*
- II – coordenar e/ou realizar:*
- a) *estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;*
 - b) *elaboração do plano de contingência;*
 - c) *ações municipais de ajuda humanitária local, nacional e internacional;*
- III - elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e/ou do homem no âmbito do Município;*
- IV - mobilizar recursos para prevenção e minimização dos desastres;*
- V - disseminar a cultura de prevenção por meio da inclusão dos princípios de proteção e defesa civil na sociedade e do fomento, nos municípios;*
- VI - prestar ao Prefeito Municipal, informações sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Município;*
- VII - propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;*
- VIII - providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de proteção e defesa civil;*
- IX - promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção civil, em articulação com órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

X - recomendar ao poder competente a interdição de áreas de risco identificadas.” (N.R)

Art. 4º. O Anexo I da Lei Complementar 086/2012 passa a ter a redação do Anexo da presente Lei Complementar.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessário.

Art. 6º. A presente Lei Complementar entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 28 de dezembro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

| UNIDADE | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------------------|---------|------------|
| 1. GABINETE DO PREFEIRO | | |
| Chefe de Gabinete | CC – 1 | 01 |
| Assessor Técnico | CC – 2 | 01 |
| Secretária de Gabinete do Prefeito | CC – 3 | 01 |
| Oficial de Gabinete | CC – 3 | 01 |
| Coordenador I | CC – 3 | 03 |
| Auxiliar de Gabinete | CC – 4 | 01 |
| 2. OUVIDORIA | | |
| Ouvidor | CC – 1A | 01 |
| 3. APOIO DISTRITAL | | |
| Coordenador Distrital Zona 1 | CC – 4 | 01 |
| Coordenador Distrital Zona 2 | CC – 4 | 01 |
| 4. DEFESA CIVIL | | |
| Diretor da Defesa Civil | CC – 2 | 01 |
| Coordenador I | CC – 3 | 01 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 28 de dezembro de 2018.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal



REGISTRO DE PREÇOS

ATAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2018

PE 088/2018 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 071/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Alagoas/Bahia. Fornecedor: Nds Distribuidora de medicamentos Ltda - inscrita no CNPJ sob nº. 11.034.934/0001-60. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. - Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/12/2018. Preço Registrado:

| LOTE | NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 3 | ACICLOVIR 50 MG/G, 10 G, CREME | BISNAGA | 1.500 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 2,66 | R\$ 3.990,00 |
| 18 | ALBENDAZOL 400 MG | COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | 50.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,37 | R\$ 18.500,00 |
| 28 | AMOXICILINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | 10.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 3,15 | R\$ 31.500,00 |
| 34 | ATENOLOL 50 MG | COMPRIMIDO | 120.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,03 | R\$ 3.600,00 |
| 35 | AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | 1.200 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 5,95 | R\$ 7.140,00 |
| 55 | BROMOPRIDA 4 MG/ML, 20 ML, SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 1.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 1,33 | R\$ 1.330,00 |
| 57 | CABERGOLINA 0,5 MG | COMPRIMIDO | 200 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 9,25 | R\$ 1.850,00 |
| 58 | CAPTOPRIL 25 MG | COMPRIMIDO | 301.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,02 | R\$ 6.020,00 |
| 100 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG | COMPRIMIDO | 100.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,19 | R\$ 19.000,00 |
| 118 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG | COMPRIMIDO | 1.000.500 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,05 | R\$ 50.025,00 |
| 130 | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG | COMPRIMIDO | 120.100 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,02 | R\$ 2.402,00 |
| 140 | DEXAMETASONA 0,1%, (1 MG/G), 10 G, CREME DERMATOLÓGICO | BISNAGA | 20.150 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 1,16 | R\$ 23.374,00 |
| 153 | DIGOXINA ELIXIR DE 0,05MG/ML, FRASCO DE 60ML | FRASCO | 100 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 6,20 | R\$ 620,00 |
| 157 | DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG | COMPRIMIDO | 8.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,09 | R\$ 720,00 |
| 171 | ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL | FRASCO | 250 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 4,00 | R\$ 1.000,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|------------|-----------|------------------|-----------------------|----------------|
| 189 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML, 1 MG/ML, 100 ML, SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 1.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 5,85 | R\$ 5.850,00 |
| 190 | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, 60 ML, SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 200 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 3,25 | R\$ 650,00 |
| 213 | IBUPROFENO 600 MG | COMPRIMIDO | 650.800 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,18 | R\$ 117.144,00 |
| 238 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG | COMPRIMIDO | 1.500.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,04 | R\$ 60.000,00 |
| 249 | METRONIDAZOL 10% 100 MG/G, GELEIA VAGINAL | BISNAGA | 18.100 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 4,14 | R\$ 74.934,00 |
| 293 | SIMETICONA 40MG | COMPRIMIDO | 5.000 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,12 | R\$ 600,00 |
| 311 | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG | COMPRIMIDO | 30.100 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 0,08 | R\$ 2.408,00 |
| 320 | SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G, 15 G | BISNAGA | 15.100 | PRAZTI-DONADUZZI | R\$ 1,55 | R\$ 23.405,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 456.062,00 | |